

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2609056400100010301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** Sublimação Com Fortaleza Serviços e Comércio de Fardamentos Ltda -**CNPJ/CPF:** 63.402.399/0001-57**Endereço:** Rua 11 - 531 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-540**Telefone:** (85) 98203-6097**E-mail:** janilsonaraujo73@gmail.com**Procurador(a):** Adriana Paula Rodrigues Araujo - **CPNJ/CPF:** 920.852.453-15**Telefone:** (85) 98555-5026**E-mail:****DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Chronos Desenvolvimento de Software Ltda**Nome Fantasia:** Chronos Desenvolvimento de Software Ltda**CPF/CNPJ:** 65.810.364/0001-82**Endereço de Correspondência:** Avenida Nassim Jabur - 145 - Paulista - Londrina - PR - 86079-050

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/juh-snmq-drw>

Relato:

Relata a consumidora que, visando aumentar sua produtividade e praticidade, encontrou, por meio das redes sociais, a empresa Chronos Desenvolvimento de Software Ltda., que prestava serviços relacionados à inteligência artificial, os quais, segundo informado, poderiam contribuir para a melhoria de alguns serviços de sua gráfica.

Aduz que entrou em contato com a empresa, ocasião em que recebeu informações acerca dos serviços prestados e realizou um pré-cadastro. Posteriormente, a empresa entrou em contato para apresentar o projeto, porém, em razão de a consumidora estar ocupada, o contato foi deixado para outro momento.

Relata que a empresa realizou novo contato posteriormente, ocasião em que o projeto foi apresentado. Afirma que, durante a negociação, ficou acordado que o pagamento seria realizado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo a consumidora realizado o pagamento por meio de cartão.

Contudo, afirma que, após a contratação, o serviço não estava sendo prestado conforme havia sido combinado. Relata, ainda, que a empresa solicitou que a consumidora assinasse outro

documento, sob a alegação de que o serviço estaria em conformidade.

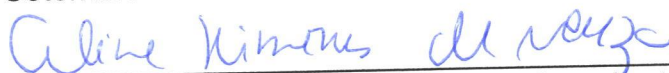
Aduz que, ao verificar o contrato, constatou que nele constavam 12 (doze) parcelas de R\$ 1.800,00, em divergência com as 10 (dez) parcelas que haviam sido previamente acordadas. Afirma que essa divergência, somada à ausência de prestação do serviço conforme o combinado, ocasionou a perda de credibilidade e confiança na empresa.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento do contrato, bem como o estorno dos valores referentes às parcelas já pagas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Setembro de 2026 .

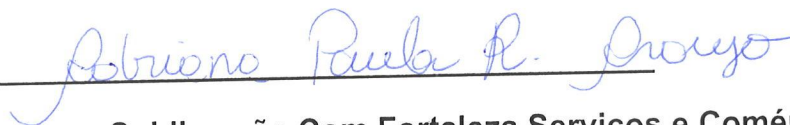


ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/09/2026

Ass. do consumidor(a):



Sublimação Com Fortaleza Serviços e Comércio de

Fardamentos Ltda